



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO

J. Neri
rio 3856 DE
22 05 14 22 05 14
P. 004

Augusto B. M.
Procurador Geral do Município

LEI MUNICIPAL 2.182/2.014.

SÚMULA: DENOMINA "RUA PIONEIRO ALDENOR ALVES FREIRE" A RUA G-5 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica denominada **Rua Pioneiro Aldenor Alves Freire**, a via pública conhecida como Rua G-5, Setor G, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
- I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua Pioneiro Aldenor A. Freire**;
- II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 15 de maio de 2.014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal